



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI N.º2814/2023

**Revoga a Lei Municipal n.º 2.753/2021,
de 28 de outubro de 2021.**

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada, na sua totalidade, a Lei Municipal n.º 2.753/2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2023.**

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

Publicado Edição N.º 2819 Pág. ____
Em 15 / 03 / 23
Jornal O. Sudoeste